

**ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR**, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, faz saber, que em conformidade ao disposto no Artigo 29, § 4º - Seção IV – Do Adicional - Anexo X, da Lei Complementar nº 085 de 12 de dezembro de 2007, que foi expedida a Portaria, conforme segue:

**Portaria nº 062 de 10 de julho de 2020-** Dispõe sobre Função Gratificada a Servidor Público Municipal em Emprego Público de Provimento Permanente.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 10 de julho de 2020.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR  
Prefeito Municipal